



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Gabinete do Vereador LUIZ EDUARDO CORREA DE SIQUEIRA

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147 - Ramal 225

PROJETO DE LEI Nº

PROÍBE À CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO A FIXAÇÃO E A COBRANÇA DE VALOR OU OUTRA TAXA MÍNIMA NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.

Autor: Vereador *Antonio Marco de Almeida*
Coautor: Vereador *Everton Fernando Soares*

Art. 1º É vedada à concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento de esgoto no Município de Telêmaco Borba.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput importará na aplicação de multa de 01 (um) UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO por cada unidade medidora ou por economia, no caso de tarificação por este sistema, para a cobrança de taxa mínima sem o respectivo consumo, aplicada em dobro no caso de reincidência.

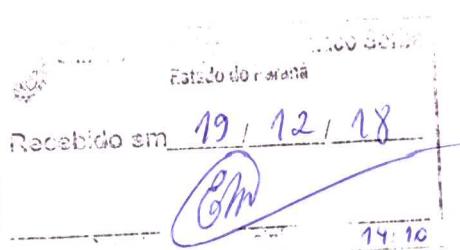
§ 2º O valor da multa prevista no parágrafo anterior será reajustado anualmente em conformidade com o aumento da UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,

Antonio Marco de Almeida
ANTONIO MARCO DE ALMEIDA
Vereador

Everton Fernando Soares
EVERTON FERNANDO SOARES
Vereador





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Gabinete do Vereador LUIZ EDUARDO CORREA DE SIQUEIRA

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147 - Ramal 225

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a tarifa para consumo de até 5 metros cúbicos de água, teto para se enquadrar na cobrança mínima, é de R\$ 62,25 para unidades residenciais, mesmo que seja consumido menos que isso (01, 02, 03 ou 04 metros cúbicos). Cada metro cúbico equivale a mil litros d'água.

Além disso, quando o consumo enquadra-se entre 6 a 10 metros cúbicos, cobra-se um adicional de R\$ 1,07 por metro cúbico, e caso atinja de 11 a 15 incide novo adicional de R\$ 5,96 por metro cúbico, aumentando-se ainda para R\$ 5,99 por metro cúbico quando atingir de 16 a 20 metros cúbicos.

Salientando que a cobrança desse adicional também reflete na cobrança do esgoto sanitário.

É impressionante como uma Concessionária de tamanha envergadura se dê ao luxo de cobrar por aquilo que não está disponibilizando ao consumidor final. Numa relação de consumo isso é inadmissível, inaceitável.

Ou seja: muitos usuários não utilizam os 5 metros cúbicos de água, mas mesmo assim pagam o valor integral da tarifa mínima, além daquilo que realmente consumem.

Assim, o Projeto de Lei em tela busca que o consumidor pague exatamente aquilo que consome, buscando dar um basta na injustiça há anos cometida com o cidadão que de certa forma tem pago valores indevidos.

Sua constitucionalidade está baseada justamente no fato de que trata de Direito do Consumidor, buscando vedar a cobrança de valor ou outra taxa mínima e exige que se cobre somente o que foi consumido.

Vale frisar que projetos semelhantes foram aprovados em cidades como Maringá, Apucarana, Bela Vista do Paraíso, dentre outras.

Antônio Marco de Almeida
ANTONIO MARCO DE ALMEIDA
Vereador

Everton Fernando Soares
EVERTON FERNANDO SOARES
Vereador

LOCAIS
DE MÁLCIO BORGES

DATA DE LEITURA
224 13 04 2013 10250

MICROMETRO
Y16121965/B 4-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Unidades	Cap	Cap	Cap	Cap	Cap
Nº Amostra de Amostras Expedidas	75	18	73	18	73	18
Nº Amostras Realizadas	75	75	78	18	78	18
Nº Amostras que Atendem à Legislação	75	75	78	18	78	18

TODAS AS ATESTAÇÕES ATENDEM A ETIQUETA DE ÁGUA

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO ÀS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	Sep	Out	Nov	Dez
2017	X	X	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2018	PAGO	PAGO	X	PAGO	PAGO							

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FANCADOS SANEPAR(R\$)

AVISO DÉBITO C/LETRA	4,84
MUITA ÁGUA	0,69
MUITA ESGOTO	0,56
AT. MUNICI. P/ ATRASO	0,27

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$ ÁGUA	TOTALS	
			ÁGUA	ESGOTO
RES. MÍNIMO	5	14,50	14,50	27,66

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³												
12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18
3	2	1	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0

DATA DE CONSUMO - DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	PERÍODO
30	21/11/2018	01/12/2018	38	11/2018

MOTIVO DA ABSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO ÚLTIMOS 5 MESES	VERBALIZADO
			01/12/2018

DATA DA PRÓXIMA LEITURA (AGUA)	ESGOTO	VALORES	VALORES
18/12/2018	14,50	27,66	6,76

BRAXE O SANEPAR MOBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.
RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERATIS - LEI 12.741 VALOR APROXIMADO R\$ 5,77
AUTENTICAÇÃO NO VERSO
OBSEVAÇÕES NO VERSO

82670000000 1 68600109201 0 81204353354 4 04112018919-0